

Corregedoria **+ perto**



Relatório da visita à 2ª Zona Judiciária

(Iguatu, Icó e Cedro)

24 e 25 de fevereiro de 2026



Corregedoria-Geral da Justiça



PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO

RELATÓRIO - 2ª ZONA JUDICIÁRIA (VISITA ÀS COMARCAS DE IGUATU, ICÓ E CEDRO E À CADEIA PÚBLICA DE CEDRO)

1. APRESENTAÇÃO

Instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (DJeA de 13/03/2025), o PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares localizadas nas Comarcas, visando promover uma maior aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

No dia **24 de fevereiro de 2026**, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Boanerges de Queiroz Facó, na Comarca de **Iguatu**, sede da 2ª Zona Judiciária, foi realizada a nona reunião geral do Programa Corregedoria Mais Perto, com a presença da Corregedora-Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares, Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, Dr. Gúcio Carvalho Coelho e Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, para a qual foram convidados(as) todos(as) os(as) magistrados(as) com atuação na referida Zona, estando presentes:

MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA
Aclécio Sandro de Oliveira	Vara Única da Comarca de Cedro
Joseph Raphael Alencar Brandão	1ª Vara Cível da Comarca de Icó
Jandercleison Pinheiro Jucá	Vara Única Criminal da Comarca de Icó
Carlos Eduardo Carvalho Arrais	1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
Marcelo Veiga Vieira	2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
Karla Neves Guimarães da Costa Aranha	2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Rodrigo Santos Valle	2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias
Paulo Lacerda de Oliveira Júnior	Juizado Auxiliar da 2ª Zona
Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	Juizado Especial da Comarca de Iguatu
Eduardo André Dantas Silva	Vara Única de Família e Sucessões de Iguatu

Estiveram presentes também os(as) servidores(as) e demais colaboradores(as):

SERVIDOR(A)/ COLABORADORES(AS)	CARGO/UNIDADE JUDICIÁRIA
Maria Romaiana Taveira de Souza	Supervisor Operacional da Diretoria do Fórum da Comarca de Iguatu
Laênia Moreira Cunha	Técnica em Secretariado da Diretoria do Fórum de Iguatu
Ivens Gabriel Soares Alexandre	Assistente de Apoio Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
Ítalo Matheus de Lima Vidal	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Iguatu

Andreia Eloi Tavares	Diretora de Secretaria do Juizado Especial de Iguatu
Francisco Dionísio do Nascimento Júnior	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível de Icó
Ilaíse de Sousa Francelino	Diretora de Secretaria da Vara Única de Cedro
Beatriz Carlos Viana	Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível de Icó
Raimundo Erlânio Vidal Ferreira	Diretor de Secretaria da Vara Única Criminal de Icó
Lucas da Silva Vidal	Assistente de Unidade Judiciária da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Vitória Silva do Carmo	Assistente de Apoio Judiciário da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Thamires Ferreira Tomaz	Assistente de Apoio Judiciário do Juizado Especial da Comarca de Icó
Cintia Cavalcante Alves	Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
Hebe de Moura Gomes	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Humberto Farias de Alencar Filho	Diretor de Secretaria da Vara Única Criminal de Acopiara
Olga Chaves Magalhães	Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
Kilma Rayssa Gonçalves Viturino	Assistente de Unidade Judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Em seguida, no dia **25 de fevereiro**, na Comarca de **Icó**, foram visitadas as instalações do Fórum Min. Tristão de Alencar Araripe e as obras do novo Fórum, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com os magistrados Dr. Joseph Raphael Alencar Brandão, titular da 1ª Vara Cível e Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá, titular da Vara Única Criminal, bem como com os(as) servidores(as):

SERVIDOR(A)	CARGO/UNIDADE JUDICIÁRIA
Glaucia Rejane Bento Gomes Miranda	Servidor(a) do Município a Disposição (1ª Vara Cível)
Neziane de Oliveira Pinho	Servidor(a) do Município a Disposição (1ª Vara Cível)
Weslly Pereira Freitas	Servidor(a) do Município a Disposição (1ª Vara Cível)
Edenilson Angelim Menezes	Auxiliar Judiciário (1ª Vara Cível)
Francisco Dionísio do Nascimento Júnior	Diretor(a) de Unidade (1ª Vara Cível)
Juliana Moreira Lima	Assistente de Apoio Judiciário (1ª Vara Cível)
Kamila Ferreira Alencar	Assistente de Apoio Judiciário (1ª Vara Cível)
Ana Joicy Costa Farias	Servidor(a) do Município a Disposição (2ª Vara Cível)
Franklim Kelwen Alencar Mesquita	Servidor(a) do Município a Disposição (2ª Vara Cível)
Arthur de Souza Pinheiro	Assistente de Apoio Judiciário (2ª Vara Cível)
Sabrina Mendonça Guedes	Assistente de Apoio Judiciário (2ª Vara Cível)
Beatriz Carlos Viana	Diretor(a) de Unidade (2ª Vara Cível)
Francisco Correia Lima Neto	Servidor(a) do Município à disposição (Vara U. Criminal)
Edilânia Angelim Menezes	Servidor(a) do Município à disposição (Vara U. Criminal)

Marcelo Tavares da Silva	Servidor(a) do Município à disposição (Vara U. Criminal)
Francitânia Batista Bastos Sobreira	Servidor(a) do Município à disposição (Vara U. Criminal)
José Erbenes Nogueira Rolim	Auxiliar Judiciário (Vara U. Criminal)
Raimundo Erlânio Vidal Ferreira	Diretor(a) de Unidade (Vara U. Criminal)
Thamires Ferreira Tomaz	Assistente de Apoio Judiciário (JECC)
Jonas Gonçalves Silva	Assistente de Apoio Judiciário (JECC)
Harley Werbert Medeiros Justo	Servidor(a) do Município a Disposição (CEJUSC)
Josefa Alves de Sousa	Técnico Judiciário (CEJUSC)
Geraldo Glaudécio Sobral Ferreira	Oficial de Justiça
Oziel Gassmam Peixoto Correia Lima	Oficial de Justiça
Caio Henrique Ferreira de Araújo	Servidor(a) do Município à disposição (CEMAN)

Na mesma data, no período da tarde, foram visitadas as instalações do Fórum Francisco Gilson Viana Martins, da Comarca de **Cedro**, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com o juiz titular da Vara Única, Dr. Aclécio Sandro de Oliveira e com os servidores Iláise de Sousa Francelino (diretora de secretaria), José Roberto de Souza (técnico judiciário) e Maria Socorro Moreira Victor Lopes (auxiliar judiciária).

Por fim, foram visitadas as instalações da **Cadeia Pública de Cedro**, acompanhada do Diretor daquele estabelecimento prisional, Esdras Gonçalves de Oliveira Júnior.

2. DEMANDAS/SUGESTÕES

2.1. COMARCA DE IGUATU

A reunião geral com os(as) magistrados(as) da **2ª Zona Judiciária** e servidores(as) ocorreu no Salão do Júri do Fórum Desembargador Boanerges de Queiroz Facó da Comarca de **Iguatu**, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça abriu o evento manifestando seu contentamento pela visita e apresentou, junto dos Juízes Corregedores Auxiliares, Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, Dr. Gúcio Carvalho Coelho e Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, o supracitado programa e seu escopo.

Logo antes do início da exposição, houve um relato acerca da alta demanda da Comarca de Acopiara, que possui duas Varas Cíveis e uma Criminal. As Varas Cíveis recebem em média 400 processos ao mês, tendo um volume tão expressivo que excede os da Comarca de Icó, que possui Juizado Especial, além das duas Varas Cíveis e uma Criminal. Houve a **formalização de um pleito para a criação e instalação de um Juizado Especial específico para a Comarca, cuja proposta foi encaminhada à Presidência via Ouvidoria** (CPA nº 8524283-46.2023.8.06.0000 – Item 6 do Ofício nº 040/2023 – OGPJ).

- ✓ Foi indagado pela Dra. Kayrena sobre a atuação do Núcleo 4.0 na unidade. O magistrado informou uma dificuldade cultural e resistência por parte de alguns advogados em utilizar o atendimento do Núcleo. Muitos profissionais preferem o contato físico e direto com os juízes em seus gabinetes nas varas físicas.

Foi apontado o impacto negativo do **alto volume de demandas predatórias na Comarca de Icó**, que congestiona o fluxo de trabalho das secretarias e dos gabinetes. Justificou-se que determinadas partes comparecem ao Fórum alegando desconhecimento acerca da existência de processos judiciais em seus nomes. Nesses casos, são devidamente orientadas a formalizar a reclamação pelos meios cabíveis, bem como a registrar ocorrência perante a autoridade policial competente. Contudo, observa-se que algumas demonstram receio de eventual represália por parte dos advogados envolvidos.

Ademais, conforme relatado pelo magistrado, à luz do entendimento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça, havendo nos autos instrumento de **procuração contendo poderes específicos para o levantamento de valores**, impõe-se a expedição de alvará em nome do(a) advogado(a) constituído(a), não havendo respaldo normativo para obstar tal providência.

Na exposição, os JCA's destacaram a importância do **uso correto das TPU's (Tabelas Processuais Unificadas)**, essenciais para a padronização e organização dos processos judiciais em todas as unidades do Poder Judiciário, promovendo maior eficiência e segurança jurídica no trâmite processual e beneficiando operadores do direito e cidadãos.

Ressaltaram ainda a necessidade de capacitação sobre **indicadores e metas do CNJ**, de modo a garantir maior celeridade, transparência e qualidade na prestação de serviços à sociedade.

- ✓ Dra. Ana Kayrena informou reconhecer que algumas unidades têm dificuldade em cumprir a meta 2 do CNJ (p. ex.: unidades com competência em direito sucessório), mas solicitou que reforcem com as equipes o trabalho estratégico a fim de cumpri-la, de todo modo;
- ✓ Em relação à meta 1 do CNJ, ela relatou ainda ter ciência dos desafios enfrentados no cumprimento por parte das unidades previamente saneadas ou impactadas por **alto volume de demandas de litigância abusiva**. Contudo, para mitigar essas questões, recomendou a adoção de atenção redobrada, o desenvolvimento de estratégias de cumprimento, o monitoramento contínuo dos acervos e, quando necessário, a solicitação de suporte operacional ao Núcleo de Produtividade Remota (NPR) do Tribunal;
- ✓ Por fim, enfatizou a importância da **capacitação contínua dos(as) servidores(as)**, fornecida pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para a especialização das equipes. Considerando a pluralidade e a complexidade das metas vigentes, que abrangem temas sensíveis como violência doméstica e crimes ambientais, concluiu-se que o aprimoramento estratégico é o caminho mais eficaz para a obtenção de resultados de excelência.

Pontuaram a necessária observância do procedimento de migração do SAJPG para o PJE, com a utilização do **Migrador IP3** pelas unidades. Sugeriram que esse procedimento seja sanado o mais breve possível, visando a desabilitação do sistema antigo e unificação da gestão.

Orientaram quanto ao cumprimento da **Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT**, com a **regularização e vedação da tramitação de processos arquivados**;

- O CNJ interpreta a movimentação de processos arquivados como uma forma de burlar as estatísticas. Diante disso, orientou-se que as unidades consultem o Painel de Estatística

(PED) para identificar processos que, embora constem como arquivados, apresentam movimentação processual recente. Pontuaram que decisões ou julgamentos somente poderão ser lançados após a reativação do processo. Todavia, quando houver necessidade apenas de despacho sem conteúdo decisório, que não implique em nova tramitação, será suficiente o desarquivamento dos autos;

Instruíram quanto ao cumprimento da **Orientação Normativa nº 03/2025/CGJCE/COINT**, que trata do procedimento a ser adotado nos **mandados de prisão clausulados**, expedidos para cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, com o objetivo de prevenir o ingresso indevido da pessoa condenada no sistema prisional;

- Explicaram o porquê da expedição dessa Orientação Normativa: por vezes, a ausência de cláusulas específicas gera o encaminhamento indevido de indivíduos ao sistema penitenciário para início do cumprimento da pena, antes da devida apresentação ao juízo para a audiência de justificação. Desta forma, orientou-se quanto à padronização e inclusão de uma cláusula expressa nos mandados, informando de forma clara que a prisão é apenas para apresentação ao juiz (audiência de justificação), e não para o início imediato do cumprimento de pena. O objetivo é evitar o envio desnecessário de indivíduos ao sistema penitenciário central quando o regime inicial de cumprimento de pena não é o fechado.

Ressaltaram a necessidade de observância do **perfil dos plantões** (Portaria nº 56/2025/CGJCE). Um dos diretores explicou que realizava os expedientes no seu perfil pessoal, para manter seu acesso ao sistema, tendo em vista que, dessa forma, conseguia acompanhar o cumprimento dos expedientes e reduzir a ocorrência de mandados pendentes em aberto.

- Foi reforçada a necessidade de se utilizar o **perfil adequado para os plantões**, inclusive pontuando que o acesso fica disponível ainda durante 5 (cinco) dias após o plantão, para que sejam sanadas as pendências (ex: conferência do cumprimento do alvará, inserção da certificação no BNMP). Sugeriram esse cuidado redobrado, a fim de evitar que as inconsistências durem muito tempo (ex.: mandados de prisão que já nascem cumpridos).
- Um dos maiores gargalos relatados é a **falta de perfil de acesso adequado para juízes e servidores plantonistas em sistemas cruciais, como o BNMP (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões) e outros de monitoração eletrônica**. Sem o perfil correto, os(as) plantonistas não conseguem expedir alvarás de soltura ou certificar mandados de prisão, o que obstaculiza o fluxo de trabalho. Foi relatado um problema: se um alvará de soltura não for certificado no sistema em até 5 (cinco) dias, o(a) usuário(a) fica bloqueado(a).
- Diante disso, constatou-se que muitas vezes a equipe escalada para o plantão não tem o treinamento necessário para operar os sistemas específicos da área criminal.
 - ✓ Reforçou-se a importância de preencherem o formulário para que a Corregedoria tenha conhecimento das dificuldades apresentadas durante o plantão e possa orientar.
- Sugeriu-se também a criação de um canal de comunicação direto e imediato onde os(as) plantonistas possam entrar em contato para tirar dúvidas durante o plantão.
- Elogio ao **manual do BNMP**;

- Ademais, acerca das **dificuldades em feriados prolongados**, o período do Carnaval foi citado como especialmente crítico, pois há um volume enorme de demandas. Sugeriu-se a necessidade de criar uma escala, com duas equipes, e um planejamento de suporte técnico específico para esses grandes feriados, semelhante ao que é feito no recesso forense, para evitar o colapso do atendimento.

Orientação quanto à necessidade de cumprimento da **Orientação Normativa nº 04/2025/CGJCE/COINT**, a qual orienta os(as) magistrados(as) acerca dos procedimentos a serem observados na tramitação das **medidas protetivas de natureza penal previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)**, com especial atenção à gestão processual subsequente à prolação da primeira decisão;

- Os JCA's reforçaram a **exigência de cumprimento do prazo de 48h (quarenta e oito horas) para análise, com registro adequado no sistema** (ex.: movimentos 315 para não concessão e 676 para medidas prolongadas). Destacou-se o êxito do fluxo instituído por portaria interna, que disciplina o trâmite das medidas protetivas na 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu (iniciativa da magistrada titular da unidade, Dra. Karla Neves). A prática consiste, inclusive, na triagem rigorosa e no saneamento imediato de falhas nos pedidos pela própria secretaria, evitando remessas diligenciais ao Ministério Público. A medida garantiu o cumprimento do prazo legal de 48h e otimizou as metas da unidade. Sugeriu-se ainda a criação de um manual prático para orientar as secretarias na correção imediata de inconsistências;
- Foi relatada pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu **significativa desproporção na distribuição de feitos em unidades com competência cumulada (violência doméstica e penal residual)**, havendo meses com volume até quatro vezes superior ao da Vara Criminal. Mencionou-se orientação da SEPLAG quanto aos códigos da TPU (Tabelas Processuais Unificadas) lançados, de modo a espelhar corretamente no DATAJUD. Ainda em relação à **Orientação Normativa nº 03/2024/CGJCE/COINT**¹ – na sua edição, a medida protetiva não era considerada como sentença, o que fez com que as unidades perdessem a produtividade relacionada à Meta 1 do CNJ. Por consequência, isso afetou a Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) dos servidores. Quanto à distribuição desproporcional, a Dra. Karla informou que realizou um levantamento e conversou com a Dra. Sirley sobre o assunto, recebendo orientação para instar a comissão de reestruturação;
- Houve um debate sobre a **manutenção ou arquivamento de processos de medidas protetivas**. Alguns magistrados defenderam que, se não há indício de risco atual ou interesse processual, o processo deve ser suspenso ou arquivado, pois a unidade não tem como monitorar indefinidamente sem dados objetivos. Esclareceu-se que o arquivamento, ainda que provisório, com a medida protetiva vigente, não é indicado.
- Ainda quanto às medidas protetivas, foi mencionado gargalo relativo à **carência de oficiais de justiça**, o que refletia em demora no cumprimento das decisões. Atualmente, o efetivo é de 9 (nove) servidores(as) que acumulam o atendimento da extensa zona rural de Quixelô e o cumprimento de atos judiciais. Ademais, constatou-se passivo de

1 <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/orientacoes-normativas-coint/> - **Orientação Normativa nº 03/2024/CGJCE/COINT** – Estabelece orientações aos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição quanto ao procedimento a ser observado em medidas protetivas de urgência de natureza penal previstas na Lei nº 11.340/2006 e na Lei nº 14.344/2022

processos antigos de execução aguardando mandados de avaliação e penhora. Em contrapartida, pontuaram que a solução implementada pelo LABLUZ (Laboratório de Inovação) reduziu o tempo de cumprimento de decisões envolvendo violência doméstica e otimizou a rotina dos Oficiais de Justiça.

Foram tecidos elogios ao **projeto das medidas protetivas encabeçado pela Dra. Karla Neves, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, com fluxo disciplinado em uma portaria², baseada na orientação constante nos normativos da Corregedoria**. Tal projeto prevê que a primeira intimação seja feita por oficial de justiça, mas as intimações para avaliação de risco das MPU's (medidas protetivas de urgência) são feitas pelo **Robô Violeta³**, desenvolvido pelo LABLUZ em parceria com a magistrada. O robô, disparado por um(a) servidor(a), aplica um formulário elaborado pela unidade com base na norma e no entendimento repetitivo do STJ, para avaliação de riscos, sendo usado também pelo Oficial de Justiça, quando demandado. Tais intimações se dão por meio de um chatbot (robô automatizado pelo Whatsapp das vítimas). Tal mecanismo reduz a necessidade de intimações por oficiais de justiça, utilizados tão somente quando a intimação virtual não funciona. Essa prática reduziu as demandas para os OJ's em mais de 31%;

- Dra. Karla informou, ainda, **difículdade nas MPU's declinadas do plantão**, ou, ainda, redistribuídas pelas varas sem a apreciação da liminar (ela orienta ao gabinete a ver se o lançamento foi correto – se não, já corrigir no sistema e, quanto aos processos declinados sem apreciação, a sua análise de forma imediata).
- ✓ Dra. Kayrena sugeriu a criação de um manual para a equipe do plantão.
- Informaram a **necessidade urgente de lotação de servidores efetivos** para as unidades devido à defasagem na força de trabalho em algumas comarcas, seja em virtude de afastamentos, férias ou vacâncias, o que dificulta o alcance célere das metas estipuladas.

A exemplo do relatado, mencionou-se a situação crítica de desvio de função na atuação de assistentes e terceirizados assumindo atividades de secretaria no Núcleo de Custódia, dada a **ausência de servidores do quadro**. Demandou-se **planejamento estrutural e logístico urgente para a realocação provisória do Núcleo durante as obras no prédio**, sendo indispensável a garantia de reforço policial no novo espaço.

- Há uma forte queixa sobre o **grande volume de advogados acionando a Ouvidoria e a Corregedoria para questionar estritamente decisões judiciais**. O entendimento é de que advogados(as) estão usando essas instâncias de forma coercitiva para pressionar juízes(as) a atenderem a interesses econômicos, contornando a via correta que seria a apelação. Um dos magistrados defendeu que precisa de segurança jurídica para tomar as decisões.

Questionaram quais providências podem ser tomadas em conjunto. Sugestão de alinhar os expedientes a serem proferidos, notificar as partes para confirmar a assinatura quando não estiver tão clara. Narraram que essa situação dos(as) advogados(as) começou com reclamações na Ouvidoria e evoluiu para Pedidos de Providências na Corregedoria.

2 Portaria nº 17/2025-C561VCRI002 (<https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160142>): Dispõe sobre a padronização do fluxo de Medidas Protetivas de Urgência e uso do Chatbot “Violeta” na 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu/CE.

3 Ferramenta tecnológica otimiza acompanhamento de vítimas de violência doméstica em Iguatu: <https://www.tjce.jus.br/noticias/ferramenta-tecnologica-otimiza-acompanhamento-de-vitimas-de-violencia-domestica-em-iguatu/>

Os(as) juízes(as) estão sobrecarregados(as) por precisarem elaborar defesas e justificar ações para a Corregedoria em processos que tratam de matéria jurisdicional e que sequer deveriam ter sido repassados a eles(as) sem um filtro prévio.

Foi destacado ainda o **abuso do direito de ação por parte de alguns advogados**. Cerca de 80% do volume de processos mencionados diz respeito a ações de empréstimo consignado, o que congestionava o sistema.

Sugeriu-se a criação de uma **triagem inicial na Corregedoria** para que reclamações que tratem exclusivamente de decisões judiciais sejam arquivadas ou indeferidas de imediato, liminarmente, sem gerar a necessidade de o(a) juiz(a) prestar informações.

- ✓ Para otimizar o tempo e evitar retrabalho, Dra. Kayrena sugeriu a **criação de modelos e despachos padronizados para responder às cobranças da Corregedoria** (p. ex., ofícios justificando o excesso de prazo com a indicação do andamento processual).
- Outra proposta dada pelos(as) magistrados(as) foi a de que estes(as) se unam para frear institucionalmente o que foi classificado como assédio ou coação por parte dos(as) advogados(as) através da Corregedoria. Exemplificou que poderia haver algum tipo de **sanção a advogado(a) por demanda abusiva** (ex: ação civil pública de danos morais).

Recomendou-se o correto manuseio e alimentação tempestiva dos **sistemas**, notadamente **BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões)** e **SNA (Sistema Nacional de Adoção)**, de modo a garantir agilidade, segurança jurídica e eficiência na atuação do Poder Judiciário.

Incentivado o monitoramento dos incidentes com **prazos excedidos no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada)**, o qual se apresenta como uma ferramenta de controle fundamental para garantir a eficiência do sistema judiciário e a correta execução penal, respeitando os direitos dos apenados.

Citado o trabalho do **LABLUZ (Laboratório de Inovação do TJCE)**, com o intuito de incentivar a efetivação das **boas práticas**, como forma de simplificar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Foi apresentada dúvida acerca do **envio do relatório final da autoinspeção**: se o(a) diretor(a) de secretaria teria autorização para tal ou se era atribuição exclusiva do(a) magistrado(a):

- ✓ Sugestão da Dra. Ana Kayrena que, como o prazo ainda estava aberto, que fosse feito e novamente enviado, pelo(a) magistrado(a).

Na Comarca de **Acopiara**, foi relatado que a **pauta de audiências** já está comprometida até dezembro. Processos que ficam aguardando pauta acabam travados e entram novamente nas estatísticas de atraso (cobrança dos 100 dias), prejudicando as metas, mesmo quando já houve movimentação anterior.

- ✓ Foi reforçado que o CNJ exige que a audiência seja marcada dentro de um ano e foi sugerido o uso de filtro por assunto da demanda para a realização mais célere de **pautas concentradas ou mutirões** para o final do ano para dar vazão aos processos represados e sanear o acervo que está parado aguardando audiência.

O Dr. Gúcio, juiz corregedor auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, explanou acerca das **inspeções anuais**, da necessidade de agilidade na **designação de interino** e na resposta à CGJ nos encaminhamentos para **apuração de responsabilidade**.

- Sugestão de **criação de comissão específica de matéria disciplinar do extrajudicial**:
 - ✓ Foi constatado que já há, em tramitação na Presidência, o **CPA nº 8500752-86.2019.8.06.0026**, que tem por objeto a sugestão de que a apuração dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados em desfavor dos(as) serventuários(as) deste Estado seja realizada pela **Comissão Permanente de Ética e Disciplinares do Poder Judiciário**.
- Demanda em relação à demora das comissões dos processos administrativos disciplinares contra cartorários: risco de ocorrência de **prescrição para encerramento do PAD**.
 - ✓ Em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça, **projeto de alteração do Regimento Interno da CGJ e do Código de Normas do Serviço Extrajudicial (Provimento nº 04/2023/CGJCE)**, de modo que a constituição de comissão seja facultativa ao magistrado, tendo ele a opção de conduzir com ou sem ela a instrução (SEI nº 8500160-40.2026.8.06.0026).



Visita ao Fórum de Iguatu em 24/02/2026

2.2. COMARCA DE ICÓ

Na Comarca de **Icó**, foram visitadas as instalações do atual Fórum Min. Tristão de Alencar Araripe e as obras do novo Fórum, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com os magistrados Dr. Joseph Raphael Alencar Brandão, titular da 1ª Vara Cível e Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá, titular da Vara Única Criminal, e servidores(as) presentes para que todos(as) pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, em especial, as abaixo apontadas:

- O Dr. Joseph pontuou que houve a **certificação de todas as unidades da Comarca no Programa Mais Gestão, parabenizando a todos(as) os(as) colaboradores(as) por terem se empenhado na consecução desse excelente resultado**. Também deu boas-vindas ao Dr. Jandercleison, recém-ingresso em ICÓ, o qual, por sua vez, manifestou contentamento em ter assumido naquela comarca.
- A Corregedora agradeceu a dedicação dos(as) servidores(as) no desempenho das unidades no Programa Mais Gestão. Em seguida, relatou brevemente acerca da sua trajetória e dos desafios enfrentados na magistratura cearense. Explanou também acerca do intuito do Programa Corregedoria Mais Perto, expondo a necessidade que enxerga em conhecer a realidade local das unidades do interior. A Corregedora aduziu que não vê a Corregedoria tão somente como um órgão disciplinador, mas também como um órgão de atuação pedagógica. Ouvir as carências locais e as sugestões, sanar as dúvidas, é essencial. Explicou ainda que a Corregedoria não tem competência para solucionar todos os problemas apresentados, mas se propõe a ser uma ponte facilitadora entre o interior e o Tribunal.
- O Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível inicialmente agradeceu pela visita e elogiou o viés pedagógico na atuação da Corregedoria. Sugeriu que fosse proposto ao Tribunal que as capacitações fossem disponibilizadas virtualmente, ou que fossem levadas em maior quantidade ao interior, ou mesmo que o Tribunal arcasse com os custos da ida de representantes à capital (ex: curso sobre Indicadores de Unidades Judiciárias). Para serem melhorados os indicadores, é necessária a **capacitação de servidores(as) e de magistrados(as)** (ex: uso correto das classes processuais, uso de novos sistemas). Em complemento, o Dr. Jandercleison informou que um dos requisitos do Programa + Gestão é a capacitação dos(as) servidores(as) e as comarcas dessa região têm bem menos cursos disponibilizados do que outras zonas (ele mesmo relatou que teve de ir para a Comarca do Crato para poder pontuar);
- A Comarca possui 4 (quatro) oficiais de justiça atuando em ICÓ e em Orós (comarca agregada), quadro esse extremamente qualificado. Um deles, presente na reunião, Geraldo Glauécio Sobral Ferreira, com 36 anos de Tribunal de Justiça, manifestou a necessidade de serem lotados mais servidores(as) para cumprimento dos mandados, os quais aumentaram significativamente;
- Apresentadas **dificuldades estruturais**, como a constante **oscilação da internet**, o que obstaculiza sobremaneira a condução dos trabalhos nas unidades e impede a celeridade processual. Informaram já terem participado do **Projeto 360 da SETIN**, mas informaram que muitas das quedas são da ETICE (Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará);
 - ✓ Em contato com a SETIN, foi elaborado relatório em 6 de março de 2026, com as seguintes conclusões:

“Entre agosto de 2025 e fevereiro de 2026 foram registrados 13 incidentes, dos quais 12 se caracterizaram como restabelecimentos automáticos sem intervenção técnica (em sua maioria associados a possíveis falhas elétricas) e 1 como falha massiva registrada formalmente.

A análise mostra que a maior parte dos episódios foi breve, inferior a uma hora, mas houve ocorrências mais significativas como em 19 de janeiro de 2026 (8h29), esta classificada como falha massiva. Além disso, chama atenção a concentração de falhas em determinados dias, como em 14 de agosto de 2025, quando ocorreram três incidentes em sequência, reforçando a hipótese de instabilidade elétrica recorrente.

Esse padrão evidencia que, embora os sistemas consigam se recuperar sozinhos em muitos casos, há vulnerabilidade diante de oscilações ou quedas de energia mais prolongadas. Surge então uma reflexão necessária: será que a unidade enfrenta constantes problemas elétricos? Existe a garantia de que há um nobreak funcional instalado e devidamente interligado aos equipamentos de rede, capaz de proteger contra breves oscilações e quedas de energia?

A ausência ou falha desses mecanismos de proteção pode explicar tanto os restabelecimentos automáticos quanto os períodos mais longos de indisponibilidade. Portanto, além de registrar os incidentes, torna-se essencial avaliar a robustez da infraestrutura elétrica e dos recursos de contingência, assegurando que os equipamentos estejam realmente protegidos e que a rede possua a resiliência necessária para evitar indisponibilidades recorrentes que impactam diretamente a continuidade dos serviços.

Ressalta-se que todos os links das unidades estão sob monitoramento contínuo, o que permite a identificação rápida de falhas e a adoção de medidas corretivas em tempo hábil, contribuindo para a mitigação dos impactos operacionais.

Importa destacar que o contrato vigente com a ETICE prevê sanções e glosas mensais nos casos de descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, como demora no atendimento, falhas recorrentes ou não atingimento dos indicadores de desempenho. Dessa forma, a empresa é glosada sempre que há comprovação de não conformidade, conforme previsto nas cláusulas contratuais e nos relatórios de fiscalização técnica.”

- **Insuficiência de materiais de expediente e de uso diário (setor de patrimônio)** - foi orientado que abrissem chamados para solicitar a reposição com maior celeridade;
- Solicitação de disponibilização dos **contatos atualizados dos cartórios ao NUPACI**;
- Sugestão de regulamentação das **comarcas de difícil provimento (CNJ)**, de modo que sejam implementadas as prioridades dadas pelo Tribunal àquelas unidades específicas, de acordo com os critérios estabelecidos nos normativos do CNJ sobre o assunto. Tal sugestão parte do pressuposto de que Icó estaria incluída na relação dessas comarcas de difícil provimento e poderia, conforme previsto na legislação, haver a oferta de vantagens tanto aos magistrados (ex: promoção por merecimento) quanto aos servidores;
 - **Código de Organização Judiciária: Art. 230** - Ao(À) magistrado(a) será devida uma gratificação pelo efetivo exercício em comarca de difícil provimento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, competindo ao Tribunal de Justiça, mediante provimento, declarar a comarca naquela situação, considerando fatores objetivos tais como segurança, transporte e salubridade.

- Normativo do CNJ: <https://link.tjce.jus.br/e6e224> (**Resolução nº 620, de 30 de abril de 2025**: Altera a Resolução CNJ nº 557/2024, que institui a Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento):

“(…)

Art. 2º O Conselho da Justiça Federal, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os tribunais, nos seus âmbitos respectivos, deverão instituir mecanismos de estímulo à lotação e à permanência de magistrados(as) em comarcas de difícil provimento, cuja definição será orientada, entre outros, pelos seguintes critérios:

I – unidades judiciárias situadas em municípios que integrem o primeiro quartil dos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), considerando-se as tabelas publicadas periodicamente pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil;

II – unidades judiciárias situadas em municípios que integrem o primeiro quartil dos municípios mais distantes, pela rede de transporte rodoviário ou fluvial, da sede do tribunal ou de qualquer capital que integre a respectiva jurisdição;

III – unidades judiciárias situadas em municípios que integrem o primeiro quartil dos municípios de maior proximidade à zona de fronteira;

IV – unidade de atuação especial: aquela que, embora não contemplada nas hipóteses anteriores, possua significativa rotatividade de magistrados(as) titulares ou substitutos(as), ou competência de matéria de alta complexidade ou demandas de grande repercussão ou exponha o(a) magistrado(a) a agravado risco de segurança, nos termos definidos pelos conselhos e tribunais e enquanto perdurar a situação, limitando-se o número total de unidades assim enquadradas nesse caso a não mais de 10% (dez por cento) do total do respectivo tribunal.

(…)

Art. 3º Os conselhos e tribunais deverão considerar as peculiaridades de cada ramo de Justiça e as características socioeconômicas regionais, com iniciativas financeiras e não financeiras, contemplando obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes ações:

I – prioridade para participação em ações de formação presenciais ou telepresenciais e para licença de capacitação, proporcional ao tempo de lotação e residência nessas comarcas;

II – prioridade para designação de magistrado(a) substituto(a) ou auxiliar, de residente(s) jurídico(s), de assistente(s) e assessor(es) e de servidor(es) para a unidade de lotação, presencialmente ou por teletrabalho;

III – prioridade para a distribuição e redistribuição eletrônica de processos, preferencialmente no âmbito do Programa Justiça 4.0 e do Juízo 100% Digital, para outras unidades judiciárias de igual competência visando equalizar a carga de trabalho dos(as) magistrados(as) dessas unidades para quantitativos não superiores à média dos(as) demais magistrados(as) do tribunal, de mesma competência, e reduzir proporcionalmente o volume ou acervo processual;

IV – ampliação temporária do quadro de pessoal da unidade, presencialmente ou por teletrabalho, quando houver volume processual ou carga de trabalho acima da média do tribunal para varas de mesma competência, ou casos de maior complexidade ou de grande repercussão;

V – ampliação dos quadros de lotação de polícia judiciária na comarca e a alocação de veículo funcional compatível para os deslocamentos na região, nos casos em que os municípios integrantes da comarca forem de difícil acesso ou desprovidos de estrutura de segurança pública suficiente;

VI – prioridade para a melhoria das instalações físicas, da infraestrutura e da segurança da unidade judiciária;

VII – valorização do tempo de lotação e residência na sede da comarca para fins de remoção e promoção ou acesso por merecimento;

VIII – concessão de licença compensatória proporcional ao tempo de lotação e de residência na sede da comarca”.

- ✓ Em contato com a Presidência, foi informado que ainda não fora regulamentado pelo Tribunal de Justiça.
 - **Taxa de congestionamento: 3º Selo do Programa Mais Gestão** é mais difícil de atingir - acaba sendo um desestímulo porque os critérios se tornam inatingíveis (cível residual com competência exclusiva de cartório) – com a entrada de processos em unidades que têm deficiência de servidores (ex: cumprimento de sentença, precatórios, pauta de audiência). Solicitam, portanto, parâmetros mais realistas das unidades já certificadas, dado que não conseguem acompanhar a relação dos critérios (ex: unidades criminais que dependem de promotor, defensor, júri...). Defendem, ainda, que a premiação se mostra insuficiente (ex: TJPB ofertou recompensa financeira), dado que é necessário um maior reconhecimento do trabalho dos(as) servidores(as) e dos(as) cedidos(as). A maior parte da força de trabalho é de cedidos(as), que precisa ser reconhecida pelo Tribunal.
 - Sugestão do Dr. Jandercleison, para que seja **criada, no âmbito do 2º grau, uma comissão**, que poderia ser formada por um desembargador (que a presidiria) e outros representantes do 1º grau (juízes e servidores), e até mesmo de outros órgãos que compõem o sistema de justiça (Ministério Público e OAB, p. ex.), **voltada para a atuação na área criminal**. Ela teria o objetivo de planejar e organizar a atuação jurisdicional tanto no 1º quanto no 2º graus, no sentido de tentar, por meio de ações específicas, melhorar o atingimento das metas do CNJ, dado que, aparentemente, os órgãos com competência criminal são aqueles com maior dificuldade nesse alcance. Com isso, haveria um planejamento das atuações criminais tanto de forma genérica quanto de maneira específica (ex: foco nos crimes de violência doméstica durante a Semana da Paz em Casa, apuração dos crimes ambientais, ações envolvendo crimes contra a Administração Pública) e dar outras orientações acerca de priorização de julgamento para auxiliar as varas criminais (ex: na semana e no mês do júri, articular a atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB de modo a otimizar e agendar o maior número possível de júris), dentre outras hipóteses.
- Há, no âmbito cível, diversas comissões relacionadas a assuntos especializados, mas há essa carência na área criminal. No âmbito do TJ, há tão somente uma comissão relacionada especificamente a crimes dolosos contra a vida⁴). Uma sugestão seria ampliar as competências do Núcleo Gestor Estadual da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) e o nome, de modo a abranger toda a seara criminal.
- **Sugestão de concurso regionalizado de servidores**, como forma de incentivar a permanência do servidor na comarca.

4 Núcleo Gestor Estadual da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública se reúne e debate ações para 2026: <https://www.tjce.jus.br/noticias/nucleo-gestor-estadual-da-estrategia-nacional-de-justica-e-seguranca-publica-se-reune-e-debate-acoes-para-2026/>. Instituído pela Resolução do Tribunal Pleno nº 11/2018, o Núcleo Gestor Estadual da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) tem o objetivo de promover ações institucionais no âmbito do Estado do Ceará entre os integrantes do sistema de Justiça.



Visita ao Fórum de Icó em 25/02/2026



Visita às obras do novo Fórum de Icó em 25/02/2026

2.3. COMARCA DE CEDRO

A visita à Comarca de **Cedro** ocorreu no Fórum Francisco Gilson Viana Martins, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com o juiz titular da Vara Única, Dr. Aclécio Sandro de Oliveira e os servidores Iláise de Sousa Francelino (diretora de secretaria), José Roberto de Souza (técnico judiciário) e Maria Socorro Moreira Victor Lopes (auxiliar judiciária) para que todos(as) pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, as quais seguem relatadas:

- O Dr. Aclécio, de início, agradeceu a presença da desembargadora e manifestou a **carência de promotores(as) de justiça**, principalmente na semana e no mês do júri. Relataram que a atuação do Ministério Público se dá tão somente por um promotor auxiliar, não havendo um membro titular há mais de dez anos. Ademais, a comarca não tem defensor(a) público(a), atuando nela tão somente advogados(as) dativos(as).
 - ✓ A Corregedora informou acerca do **termo conjunto de cooperação⁵ (Ato Normativo Conjunto)** recém-assinado pela Presidência do TJ, Governo do Ceará, Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará (OAB/CE), Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e Defensoria Pública do Estado do Ceará, que **regulamenta e disciplina a atividade e os honorários dos(as) advogados(as) dativos(as) no Ceará**.
- Informaram que há **delegado titular** na cidade e que, após a instalação da base do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (CPRaio - PMCE), da Polícia Militar, os **índices de violência reduziram significativamente**;
- **Carência de oficiais de justiça**. São muitas demandas para um só servidor, dada a significativa extensão territorial que abrange a atuação do oficial nos cumprimentos de mandados. Ademais, por ser vara única, todas as demandas urgentes são nela concentradas e, tendo em vista a escassez de oficiais, elas acabam por não serem cumpridas de maneira satisfatória (ex: medidas protetivas de urgência, por vezes, não são cumpridas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), como exigido pela Resolução nº 346/2020, do CNJ⁶). A diretora de secretaria informou que irão adotar o modelo desenvolvido pela Dra. Karla Neves, de intimações pelo *Whatsapp*;
- Alegaram também **carência de servidores(as)**. De efetivos, tinham apenas 3 (três) servidores(as). Pontuaram que o NUPACI (Núcleo de Apoio às Comarcas do Interior) desafoga a demanda, mas ainda é insuficiente para dar vazão à quantidade de expedientes;
- Informaram sobre o **Projeto 360 SETIN/SEADI** em desenvolvimento, para melhorar a internet;
 - ✓ Em contato com a SETIN, foi elaborado relatório em 6 de março de 2026, com as seguintes conclusões:

5 Notícia na intranet: <https://www.tjce.jus.br/noticias/tjce-firma-parceria-com-instituicoes-para-regulamentar-atuacao-de-advogados-dativos/>

6 **Resolução nº 346, de 8 de outubro de 2020, do CNJ** (Dispõe sobre o prazo para cumprimento, por oficiais de justiça, de mandados referentes a medidas protetivas de urgência, bem como sobre a forma de comunicação à vítima dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão (art. 21 da Lei no 11.340/2006)) <https://atos.cnj.jus.br/files/original180329202010145f873d717d021.pdf>

“Os incidentes registrados entre agosto de 2025 e fevereiro de 2026 revelam um padrão recorrente de indisponibilidades relacionadas à energia elétrica e restabelecimentos automáticos sem intervenção técnica. A maioria foi resolvida em menos de duas horas, mas alguns episódios se destacam pela maior duração, como o de 19 de setembro de 2025, diretamente vinculado à energia elétrica, que se estendeu por 3 horas e 21 minutos, e o de 19 de janeiro de 2026, que perdurou por 9 horas e 23 minutos.

Esse conjunto de ocorrências indica que, embora os sistemas consigam se recuperar sozinhos em muitos casos, há uma vulnerabilidade significativa diante de falhas elétricas mais prolongadas. A repetição de eventos em intervalos relativamente curtos sugere que a unidade pode estar enfrentando instabilidades frequentes na rede elétrica. Surge então uma reflexão necessária: será que há um nobreak funcional instalado e devidamente interligado aos equipamentos de rede, capaz de proteger contra oscilações e quedas de energia?

A ausência ou falha desses mecanismos de proteção pode explicar tanto os restabelecimentos automáticos quanto os períodos mais longos de indisponibilidade. Portanto, além de registrar os incidentes, torna-se essencial avaliar a robustez da infraestrutura elétrica e dos recursos de contingência. Essa análise ajudará a identificar se os equipamentos estão realmente protegidos contra oscilações momentâneas e se a rede possui a resiliência necessária para evitar indisponibilidades recorrentes que impactam diretamente a continuidade dos serviços.

Ressalta-se que todos os links das unidades estão sob monitoramento contínuo, o que permite a identificação rápida de falhas e a adoção de medidas corretivas em tempo hábil, contribuindo para a mitigação dos impactos operacionais.

Importa destacar que o contrato vigente com a ETICE prevê sanções e glosas mensais nos casos de descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, como demora no atendimento, falhas recorrentes ou não atingimento dos indicadores de desempenho. Dessa forma, a empresa é glosada sempre que há comprovação de não conformidade, conforme previsto nas cláusulas contratuais e nos relatórios de fiscalização técnica.”

- Sugestão de **digitalização dos processos físicos**, tendo em vista o problema com a deterioração do arquivo (chuvas, traças...). O arquivo permanece em um prédio cedido pela prefeitura e a casa do juiz é cedida a ela (houve uma permuta por questão de logística, tendo em vista que o imóvel onde o arquivo fica armazenado localiza-se ao lado do fórum e a casa do juiz é mais afastada). Indagaram acerca da existência de alguma comissão para processos físicos.
- Indagaram sobre a previsão de **reforma na estrutura do prédio**, com sugestão de garagem maior, mais banheiros e saída de emergência, dado que, no projeto inicial, não constavam garagem nem saída de emergência. Acrescentaram, ainda, que o ideal seria colocar também a sala de arquivo. Pontuaram que há, no fórum, salas do eleitoral, MP e OAB;
- ✓ Contatada a **SEADI (Secretaria de Administração e Infraestrutura)**, foi informado que os projetos do TJ seguem a norma do Corpo de Bombeiros e que o prédio com o tamanho do da Comarca de Cedro precisa tão somente de uma saída de emergência. Contudo, eles também projetam saída privativa para magistrados(as) e servidores(as) que dá no estacionamento. Entretanto, especificamente na unidade em

questão, a área de estacionamento é reduzida, cabem apenas 2 (duas) vagas. Estudaram a viabilidade de uma saída pela rua de trás, por haver um segundo portão, contudo, isso fragiliza a segurança do fórum. O projeto está pendente de avaliação da assistência militar, por questão de segurança e, depois de validado pelo secretário, é agendada reunião com o(a) magistrado(a) titular da comarca para aprovação.

- **Insuficiência dos materiais de limpeza**, incluindo papel higiênico e papel toalha;
 - ✓ Foi sugerida a abertura de chamados para a reposição.
- Insuficiência do **valor do fundo de suprimentos**, atualmente na quantia de R\$ 700 (setecentos reais);
- Carência de **entrevistador(a) forense**. Atualmente, contam apenas com dois que atendem toda a região. Algumas demandas urgentes não são atendidas (ex: pedidos de antecipação de prova agendados para dali a 4 meses). Além disso, há dificuldades com o uso do carro oficial.
 - ✓ Em contato com o **NUDEPE (Núcleo de Depoimento Especial)**, foi informado que estão com um curso em andamento para formação de novos(as) entrevistadores(as). Há expectativa de lotação de um profissional da região no SIPER (Sistema de Peritos).



Visita ao Fórum de Cedro em 25/02/2026

2.4. CADEIA PÚBLICA DE CEDRO

A Corregedora visitou, na mesma data, as instalações da Cadeia Pública de Cedro, juntamente com o Diretor, Esdras Gonçalves de Oliveira Júnior, e o magistrado titular da Vara Única da Comarca de Cedro, Dr. Aclécio Sandro de Oliveira.

- Foram verificadas as dependências da cadeia pública e as condições em que os internos do estabelecimento se encontravam. O Diretor explanou a respeito da **rotina e das atividades desempenhadas pelos detentos**, mostrando o parlatório, os espaços onde eles realizam as refeições e o banho de sol, além do local onde assistem aulas. Também mostrou o posto de controle, no qual é feita a vigilância das celas durante 24h.
- Na data da visita, o estabelecimento contava com 66 (sessenta e seis) detentos, tendo a **capacidade máxima não atingida**, de 70 (setenta) vagas.
- O Diretor informou à Corregedora acerca do **Projeto Livro Aberto**⁷, o qual incentiva a leitura e possibilita a remição da pena, a partir da avaliação da SEDUC (Secretaria de Estado de Educação do Ceará). Também relatou contar com a assistência religiosa, feita pela pastoral carcerária.



Visita à Cadeia Pública de Cedro em 25/02/2026

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Biênio 2025/2027

⁷ Projeto Livro Aberto incentiva aprendizagem e possibilita remição de pena:
<https://www.ceara.gov.br/2022/03/17/projeto-livro-aberto-incentiva-aprendizagem-e-possibilita-remicao-de-pena/>